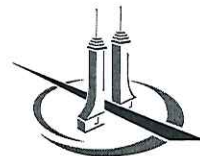




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CNU 00243 DE 13/11/2023 11:41

Projeto de Lei n.º 098/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 189/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 241.200,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 241.200,00** (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1552).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 141.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (1553).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 100.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903700 – Locação de Mão de Obra (1569).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 241.200,00

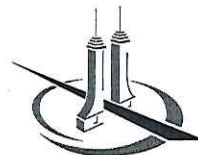
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2023.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 189/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 241.200,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na **Funcional: 0103141004.138** – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo, nas **Categorias Econômicas** de: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1552); e, Obrigações Patronais (1553), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valores para fazer frente a despesas até o final do presente exercício.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores da fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos: 0001 Livre, conforme Ofício n.º 934/2023/DLEG.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.